Ministério da Fazenda

Receita Federal

PROCESSO Nº 15528.000038/2010-91
CONTRATO DRF/CGZ Nº 01/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/CGZ Nº 01/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DRF/CGZ Nº 01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO LOCATÁRIA, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA SÉTIMA REGIÃO FISCAL E COMO LOCADOR, O SR. JOÃO CARLOS SOARES MARTINS

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), com sede na av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 314, centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela sua Chefe da Divisão de Programação e Logística/DIPOL – sra. Márcia Rita Coluchi Cavalcante, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e o **Sr. João Carlos Soares Martins**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-53, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15528.000038/2010-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN no 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP28.0525.11384.2101 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Digitalizado com CamScanner

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2025 a 15/06/2026, podendo o contrato ser unilateralmente rescindido pela LOCATÁRIA antes do seu termo final, sem a incidência de qualquer multa rescisória, desde que seja dado prévio aviso ao LOCADOR com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação será de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 119.880,00 (centos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais) deste Termo Aditivo.
2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000009, apropriada no elemento de despesa 339036-15, plano interno: OUTRCUSTEIO.
2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP28.0525.11384.2101 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Digitalizado com CamScanner

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

LOCATÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE
Chefe da DIPOL/SRRF07

LOCADOR

JOÃO CARLOS SOARES MARTINS
CPF: ***.***.***-53

TESTEMUNHAS:

(Datado e assinado digitalmente)

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP28.0525.11384.2101 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Digitalizado com CamScanner

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

DANIELE GONCALVES LEOPOLDO em 27/05/2025

RAFAEL DE AMORIM ABREU em 27/05/2025

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 28/05/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

AP28.0525.11384.2101

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

fEdyEiKhXiiB1PzEoJIrpn1PTr6J9kUcvV9sqPvXEPY=